

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102179 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027: Capacitar, no mínimo 80% dos estudantes matriculados nos anos do Ensino Médio (a partir do 6º ano) e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino em noções básicas de primeiros socorros, capacitando-os a agir de forma segura e adequada em situações de emergência até a chegada do atendimento especializado.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo incluir, no Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a implementação do Programa Municipal de Capacitação em Primeiros Socorros para estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando promover uma cultura de prevenção, segurança e cidadania entre crianças e adolescentes.

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102180 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027: criação de programas municipais de atividades de educação artística e musical em, no mínimo, 60% das unidades da Rede Municipal de Ensino, garantindo o acesso regular dos estudantes a ações de música, canto, práticas instrumentais, artes visuais, teatro e dança.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade ampliar o acesso dos estudantes da Rede Municipal de Ensino às atividades de educação artística e musical, reconhecendo a arte como instrumento essencial para o desenvolvimento cognitivo, criativo, socioemocional e cultural. A oferta regular de ações de música, canto, práticas instrumentais, artes visuais, teatro e dança contribui para a melhoria da aprendizagem, fortalece a inclusão, valoriza a diversidade cultural e amplia as oportunidades educacionais, especialmente para alunos em situação de maior vulnerabilidade social. Assim, a inclusão da presente meta na LDO representa um investimento na formação integral dos estudantes e na promoção de uma educação pública mais humanizada e de qualidade.

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102193 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar as ações de incentivo à leitura em, no mínimo, 60% das unidades da Rede Municipal de Ensino, por meio da implementação de projetos de leitura, atividades literárias e ampliação do acesso ao acervo bibliográfico.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo fortalecer as políticas de incentivo à leitura na Rede Municipal de Ensino, reconhecendo a leitura como instrumento fundamental para o desenvolvimento da aprendizagem, da criatividade, da capacidade de comunicação e do pensamento crítico dos estudantes. A ampliação de projetos literários, do acesso aos acervos das bibliotecas e salas de leitura e da realização de atividades de formação de leitores contribui para a melhoria do desempenho escolar, para a redução das desigualdades educacionais e para a promoção da cidadania, representando um investimento estratégico na qualidade da educação pública municipal.

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102198 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027: aquisição de equipamentos adequados para armazenamento de insulina e demais medicamentos termolábeis nas Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo, mediante aquisição, substituição e manutenção preventiva dos equipamentos necessários à preservação da cadeia de frio.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo ampliar a disponibilidade de equipamentos adequados para o armazenamento de insulina e demais medicamentos termolábeis nas Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo, assegurando a manutenção da cadeia de frio e a preservação da eficácia desses insumos essenciais. A adequada conservação desses medicamentos é indispensável para garantir a segurança dos pacientes, evitar perdas decorrentes de armazenamento inadequado e fortalecer a qualidade da assistência prestada na atenção básica, contribuindo para um atendimento mais eficiente e para a continuidade do tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102202 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar o fornecimento de sistemas de monitoramento contínuo ou intermitente de glicose (CGM) aos adolescentes de 13 (treze) a 17 (dezesete) anos com Diabetes Mellitus Tipo 1, garantindo cobertura mínima de 80% da população elegível cadastrada no Programa de Automonitoramento Glicêmico – PAMG, bem como realizar estudo de impacto orçamentário visando à ampliação do benefício para pacientes adultos a partir do exercício de 2028.

Justificativa

A presente emenda visa ampliar o acesso aos sistemas de monitoramento contínuo ou intermitente de glicose (CGM) para pessoas com Diabetes Mellitus Tipo 1 atendidas pela rede municipal de saúde, com foco inicial na ampliação da cobertura para adolescentes, conforme já previsto em legislação vigente, assegurando maior controle glicêmico, prevenção de complicações agudas e crônicas e melhoria da qualidade de vida dos pacientes. A medida contribui para a modernização do cuidado em saúde, a redução de internações e atendimentos de urgência e a otimização dos recursos públicos, além de prever a realização de estudo de impacto orçamentário para eventual expansão do benefício a outros grupos etários, garantindo planejamento responsável e sustentabilidade da política pública.

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102214 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027: Criação de Protocolo Clínico Municipal para dispensação de insulinas análogas de ação rápida e prolongada e de sistemas de infusão contínua de insulina (bombas de insulina) a pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1 refratários ao tratamento convencional, com incorporação dos insumos à REMUME, estabelecendo critérios objetivos de elegibilidade, como hemoglobina glicada acima da meta terapêutica após otimização com insulinas humanas, hipoglicemias graves ou despercebidas documentadas e variabilidade glicêmica elevada, com previsão de dotação orçamentária específica para aquisição dos insumos.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo aprimorar a assistência às pessoas com Diabetes Mellitus Tipo 1 na rede municipal de saúde, por meio da elaboração de Protocolo Clínico Municipal que discipline o uso de insulinas análogas e de sistemas de infusão contínua de insulina (bombas de insulina) para pacientes refratários ao tratamento convencional, assegurando critérios técnicos e objetivos de elegibilidade e a incorporação desses insumos à REMUME. A medida busca garantir maior efetividade no controle glicêmico, reduzir complicações agudas e crônicas da doença e promover a padronização do acesso a tecnologias mais modernas e seguras, com adequada previsão orçamentária para sua implementação no âmbito do SUS municipal.

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102235 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Implementa a aferição de glicemia capilar no protocolo de classificação de risco de todas as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Prontos-Socorros e Assistências Médicas Ambulatoriais (AMAs) do Município de São Paulo, incluindo a aquisição de glicosímetros e insumos, a adequação dos protocolos assistenciais e a capacitação das equipes de acolhimento.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo incluir a aferição de glicemia capilar no protocolo de classificação de risco das unidades municipais de urgência e emergência, como UPAs, Prontos-Socorros e AMAs, de modo a permitir a identificação precoce de alterações glicêmicas potencialmente graves durante o processo de triagem. A medida contribui para o diagnóstico rápido de situações como hipoglicemia e hiperglicemia, reduzindo o risco de agravamento clínico, complicações e óbitos evitáveis, além de qualificar o acolhimento e a tomada de decisão assistencial. Trata-se de ação de fortalecimento da rede de urgência e emergência, com impacto direto na segurança do paciente e na eficiência do atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102243 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Criação de linha de cuidado psicológico destinada às pessoas com Diabetes Mellitus Tipo 1 e seus cuidadores, garantindo oferta de acompanhamento psicológico sistemático no primeiro ano após o diagnóstico, rastreamento periódico de depressão, ansiedade, burnout relacionado ao diabetes e transtornos alimentares, bem como a integração dos registros ao prontuário eletrônico municipal.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo estruturar uma linha de cuidado psicológico voltada às pessoas com Diabetes Mellitus Tipo 1 e seus cuidadores na rede municipal de saúde, reconhecendo o impacto emocional e psicossocial do diagnóstico e do manejo contínuo da doença. O acompanhamento psicológico sistemático, especialmente no primeiro ano após o diagnóstico, bem como o rastreamento de condições como depressão, ansiedade, burnout relacionado ao diabetes e transtornos alimentares, contribui para a adesão ao tratamento, a melhoria da qualidade de vida e a prevenção de agravamentos clínicos. A integração dessas ações ao prontuário eletrônico municipal fortalece a articulação da rede de atenção e promove um cuidado mais integral, humanizado e eficiente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102251 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Criação de programa permanente de educação em diabetes em 100% das Coordenadorias Regionais de Saúde do Município, contemplando oficinas periódicas de contagem de carboidratos, técnica de aplicação de insulina, manejo de hipoglicemia e uso de tecnologias de monitoramento, além de material educativo acessível e capacitação continuada das equipes da Estratégia Saúde da Família.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo implantar um programa permanente de educação em diabetes na rede municipal de saúde, em articulação com o Programa de Automonitoramento Glicêmico – PAMG, com foco no fortalecimento do autocuidado, na qualificação do manejo da doença e na ampliação da autonomia dos usuários. A educação em saúde voltada ao diabetes, incluindo temas como contagem de carboidratos, aplicação correta de insulina, prevenção e manejo de hipoglicemias e uso de tecnologias de monitoramento, contribui diretamente para a adesão ao tratamento, a redução de complicações agudas e crônicas e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Além disso, a capacitação contínua das equipes da Atenção Primária fortalece a Estratégia Saúde da Família e promove uma assistência mais qualificada e resolutiva em todo o território municipal.

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102262 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027: Implementação de Centros Especializados de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas regiões periféricas do Município de São Paulo, assegurando atendimento multiprofissional, diagnóstico precoce, acompanhamento terapêutico contínuo e suporte às famílias, reduzindo desigualdades no acesso aos serviços especializados.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo implantar e estruturar Centros Especializados de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas regiões periféricas do Município de São Paulo, visando ampliar e descentralizar o acesso a serviços especializados de saúde, com foco no diagnóstico precoce, no acompanhamento terapêutico multiprofissional e no apoio às famílias. A iniciativa busca reduzir desigualdades territoriais no acesso ao cuidado, fortalecer a rede de atenção às pessoas com TEA e garantir atendimento mais próximo do território dos usuários, promovendo inclusão, continuidade do cuidado e melhoria da qualidade de vida das pessoas com autismo e de seus cuidadores.

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102279 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027: Implementar a Política Municipal "Acelera SUS – Fila Transparente", com o objetivo de ampliar a transparência e reduzir o tempo de espera para consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos eletivos na rede municipal de saúde, garantindo ao cidadão acesso às informações sobre sua posição na fila e promovendo maior eficiência na gestão da demanda reprimida.

Justificativa

A demora no acesso a consultas, exames e procedimentos especializados representa um dos principais desafios enfrentados pelos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de São Paulo. A ausência de informações claras acerca do andamento das filas gera insegurança, sensação de desamparo e dificulta o controle social sobre a prestação dos serviços públicos de saúde.

A implementação da Política Municipal "Acelera SUS – Fila Transparente" busca enfrentar esse problema por meio de duas frentes complementares: a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal e a garantia de transparência ativa quanto à gestão das filas de espera.

A disponibilização de informações atualizadas sobre a posição do usuário na fila, o tempo médio estimado para atendimento e os critérios de priorização contribui para o fortalecimento dos princípios da publicidade e da eficiência administrativa previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Além disso, o monitoramento permanente das filas permitirá ao Poder Executivo identificar gargalos assistenciais, otimizar a distribuição dos recursos públicos e direcionar esforços para especialidades com maior demanda reprimida, reduzindo desigualdades no acesso aos serviços de saúde.

Dessa forma, a presente proposta visa promover uma gestão mais eficiente, transparente e humanizada do SUS municipal, assegurando ao cidadão paulistano o direito à informação e ao atendimento em tempo adequado, especialmente nas regiões com maior vulnerabilidade social e menor oferta de serviços especializados.

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102292 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Implementar ações de fortalecimento da Guarda Civil Metropolitana (GCM), com investimentos em valorização profissional, modernização tecnológica, aparelhamento tático e melhoria da infraestrutura operacional, assegurando maior eficiência nas atividades de proteção do patrimônio público e segurança preventiva.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo fortalecer a Guarda Civil Metropolitana por meio da valorização profissional, modernização tecnológica, ampliação do aparelhamento tático e melhoria da infraestrutura operacional, visando o aprimoramento da segurança preventiva e da proteção do patrimônio público no Município de São Paulo. O investimento nessas áreas contribui para o aumento da eficiência das ações de segurança urbana, a qualificação da atuação da GCM em apoio às políticas de defesa social e proteção ambiental, bem como para a melhoria das condições de trabalho e da capacidade de resposta operacional da corporação.

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102301 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027: aquisição de viaturas especializadas e climatizadas para o transporte e resgate de animais silvestres, no âmbito da Inspetoria de Defesa Ambiental da Guarda Civil Metropolitana.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo fortalecer as ações de proteção ambiental e de resgate de fauna silvestre no âmbito do Município de São Paulo, por meio da aquisição de viaturas especializadas e climatizadas destinadas ao transporte adequado de animais silvestres. A medida visa garantir melhores condições de segurança e bem-estar animal durante as operações realizadas pela Inspetoria de Defesa Ambiental da Guarda Civil Metropolitana, aprimorando a capacidade de resposta em ocorrências ambientais, reduzindo riscos de agravamento das condições dos animais resgatados e qualificando a atuação do poder público na proteção da fauna e do meio ambiente.

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102418 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar as ações de fomento, difusão e democratização do acesso à música por meio da programação artística do Teatro Municipal de São Paulo através da realização de, no mínimo, 120 apresentações musicais anuais no Teatro Municipal e em espaços descentralizados vinculados à instituição, assegurando a oferta de ações gratuitas ou a preços populares e priorizando atividades de caráter educativo e inclusivo.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo ampliar as ações de fomento, difusão e democratização do acesso à música por meio do Teatro Municipal de São Paulo, fortalecendo sua programação artística e sua atuação em espaços descentralizados do Município. A realização de apresentações musicais com oferta gratuita ou a preços populares e a priorização de atividades de caráter educativo e formativo contribuem para a ampliação do acesso da população à produção musical, a formação de público e o fortalecimento da política cultural municipal, promovendo a valorização da música como instrumento de desenvolvimento humano e social.

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102457 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Aquisição e implantação de Kits APH (Atendimento Pré-Hospitalar) tático para fortalecimento das ações operacionais da Guarda Civil Metropolitana, assegurando sua distribuição às unidades estratégicas e de pronta resposta, com vistas ao fortalecimento do atendimento pré-hospitalar em ocorrências de emergência.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo fortalecer a capacidade de resposta operacional da Guarda Civil Metropolitana por meio da aquisição e disponibilização de Kits de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) tático, destinados ao suporte inicial em ocorrências de urgência e emergência. A medida busca garantir atendimento imediato e adequado às vítimas até a chegada do serviço médico especializado, contribuindo para a preservação da vida, a redução de danos em situações críticas e o aprimoramento das ações de segurança urbana e resposta emergencial no Município de São Paulo.

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102508 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027: Aquisição de Bases Móveis Comunitárias da Guarda Civil Metropolitana destinada ao apoio das ações do Programa EDUCAM e demais atividades educativas, culturais e preventivas desenvolvidas em escolas, espaços públicos e eventos comunitários, visando ampliar a capacidade operacional, o alcance das ações de cidadania e a integração entre a Guarda Civil Metropolitana e a comunidade.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo fortalecer as ações de prevenção, educação e cidadania desenvolvidas pela Guarda Civil Metropolitana, especialmente no âmbito do Programa EDUCAM, por meio da implantação de uma Base Móvel Comunitária equipada para atender atividades educativas, culturais e preventivas em escolas, espaços públicos e eventos comunitários. A iniciativa permitirá ampliar o alcance territorial das ações da GCM, garantindo maior mobilidade no transporte de materiais pedagógicos, recursos audiovisuais e equipamentos necessários à execução dos projetos. Além de promover a aproximação entre a Guarda Civil Metropolitana e a população, a medida contribuirá para o fortalecimento da cultura de paz, da prevenção à violência e da conscientização cidadã, ampliando a efetividade das políticas públicas voltadas à proteção e ao desenvolvimento social no Município de São Paulo.

Autor

ADRILLES JORGE